



RESOLUÇÃO COMDICATI Nº 03/ 2024

Esta Resolução tem como objetivo Certificar a Sociedade musical Tianguaense - SOMUT nesse Conselho.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1596/2023.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990

Considerando a Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

Considerando A Lei nº 13.019/2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da sociedade Civil (MROSC).

Considerando a Resolução nº 08/2027 que dispõe sobre a Certificação das entidades de Atendimento a Criança e Adolescentes no município de Tianguá.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a certificação da Sociedade Musical Tianguaense- SOMUT, a qual executa atividades de promoção social, através da cultura.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023.

Art. 2º – A Sociedade Musical Tianguaense- SOMUT, apresentou a esse conselho documentação necessária a atualização de acordo a resolução nº 08/2027, sendo a mesma aprovada em assembleia no 12 de março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Marystella Dantas Magalhães

Presidente do COMDICATI